



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.667 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 1673/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, a saber:

"Propriedade de Maria de Freitas Oliveira - Rua Eduardo Nozelli s/nº - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno, localizado na Rua Eduardo Nozelli, situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 121/09 – REV-R1, medindo: 15,17m na parte voltada para frente do terreno para referida Rua, distante respectivamente da testada 212,91m pela divisa lateral direita, de quem da referida olha o imóvel e 214,74m pela divisa lateral esquerda; 6,07m de ambos os lados, confrontando pela divisa lateral direita com a propriedade ocupada por Aparecido Benedicto dos Santos e pelo lado esquerdo com propriedade ocupada por Giovani Alessandro Fraga da Silva; e, 15,17m para a parte voltada para os fundos do terreno confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 91,02m².

Propriedade de Giovani Alessandro Fraga da Silva - Rua Eduardo Nozelli nº 481 - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno, localizado na Rua Eduardo Nozelli, situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 121/09 – REV-R1, medindo: 15,17m na parte voltada para a frente do terreno para a Rua Eduardo Nozelli, distante respectivamente da testada 214,74m pela divisa lateral direita, de quem da Rua Eduardo Nozelli observa o imóvel e 216,57m pela divisa lateral esquerda; 6,07 m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a propriedade ocupada por Maria de Freitas Oliveira e pelo lado esquerdo com propriedade ocupada por José Antônio de Paula; e, 15,17m na parte voltada para os fundos do terreno confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 91,02m².

Propriedade de Bonifácio Nozelli - Rua Eduardo Nozelli nº 245 - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno designado "Área 03", situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté, com frente para a Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, pertencente a matrícula nº 67.123 do CRI de Taubaté -SP, representada no desenho Sabesp 121/09 – REV-R1, com as seguintes medidas, confrontações e rumos: tem início, no ponto aqui designado "12" situado na divisa com propriedade de Arlindo Nozelli (Matr. 67.122), distante 194,91m da



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Rua Eduardo Nozelli; daí segue pela referida divisa, com rumo de 59°01'SW e distância de 6,18m, até o ponto aqui designado "13"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 44°46'51"SE e distância de 81,32m até o ponto aqui designado "10"; segue à esquerda confrontando com Área 04 de propriedade do Espólio de José Luiz Nozelli com rumo de 59°01'NE e distância de 6,26m até o ponto aqui designado "9"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 50°23'43"NW e distância de 0,85m até o ponto aqui designado "14"; segue à direita com rumo de 44°46'51"NW e distância de 80,49m até o ponto inicial, "12", confrontando desde o ponto 9 com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 487,93 m².

Propriedade de Arlindo Nozelli - Rua Eduardo Nozelli s/nº - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno designado "Área 02", situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté, com frente para a Rua projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, pertencente a matrícula nº 67.122, representada no desenho Sabes 121/09 – REV-R1, com as seguintes medidas, confrontações e rumos: tem início no ponto aqui designado "15" situado na divisa com área 01, de propriedade de Carlos de Moura Nozelli, distante 214,33m da Rua Eduardo Nozelli; daí segue pela referida divisa, com rumo de 59°01'SW e distância de 6,14m, até o ponto aqui designado "16"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 43°08'03"SE e distância de 65,17m até o ponto aqui designado "17"; segue à esquerda com rumo de 44°46'51"SE e distância de 14,68m até o ponto aqui designado "13", confrontando desde o ponto 16 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com área 03, de propriedade de Bonifácio Nozelli, com rumo de 59°01'NE e distância de 6,18m até o ponto aqui designado "12"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 44°46'51"NW e distância de 16,07m até o ponto aqui designado "18"; segue direita com rumo de 43°08'03"NW e distância de 63,80m até o ponto inicial, "15" confrontando desde o ponto 12 com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 479,15m².

Propriedade de Luilha Crozariol Nozelli – Área 01 - Rua Eduardo Nozelli nº 417 - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno designado "Área 01", situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté, com frente para a Rua projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, pertencente a matrícula nº 67.121 do CRI de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 121/09-REV - R1, com as seguintes medidas, confrontações e rumos: tem início no ponto aqui designado "15" situado na divisa com área "02" de propriedade de Arlindo Nozelli, distante 214,33m da Rua Eduardo Nozelli; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 43°08'03"NW e distância 37,24m até o ponto aqui designado, 22; segue à direita com rumo de 26°05'39"NW e distância de 40,18m até o ponto aqui designado, 19, confrontando desde o início com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com Lourenço Catossi com rumo de 58°07'SW e distância de 6,03m, até o ponto aqui designado "20"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 26°05'39"SE e distância de 40,47m até o ponto aqui designado "21"; segue à esquerda com rumo de 43°08'03"SE e distância de 36,84m até o ponto aqui designado "16"; confrontando desde o ponto 20 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com área "02" de Arlindo Nozelli com rumo de 59°01'NE e distância de 6,14m, até o ponto inicial "15", fechando o perímetro e encerrando uma área de 464,19m².

Propriedade de Luilha Crozariol Nozelli – Área 02 - Rua Eduardo Nozelli nº 417 - Bairro Independência



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

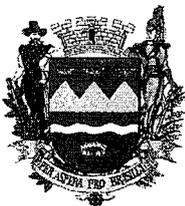
Uma faixa de terras em um terreno designado "Área 02", situado no bairro Piracangaguá, nesta cidade, Município e Comarca de Taubaté, com frente para a Rua Projetada, atual Rua Eduardo Nozelli, pertencente a matrícula nº 67.121 do CRI de Taubaté-SP representada no desenho Sabesp 121/09-REV-R1, com as seguintes medidas, confrontações e rumos: tem início no ponto aqui designado "D" situado na divisa com propriedade de Valter Silvério Pereira (Matr. 98.380), distante 220,11m da Rua Eduardo Nozelli; daí segue pela referida divisa, com rumo de $59^{\circ}57'14''$ SW e distância de 6,01m, até o ponto aqui designado "C"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de $26^{\circ}05'39''$ SE e distância de 20,20m até o ponto aqui designado "20"; segue à esquerda confrontando com propriedade de Luilha Crozariol e Outros (Matr. 67121) com rumo de $58^{\circ}07'$ NE e distância de 6,03m até o ponto aqui designado "19"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo de $26^{\circ}05'39''$ NW e distância de 20,01m até o ponto inicial, "D", fechando o perímetro e encerrando uma área de 120,63 m².

Propriedade de Aparecido Benedito dos Santos - Rua Eduardo Nozelli nº 397 - Bairro Independência

Uma faixa de terras em um terreno, imóvel nº 397 da Rua Eduardo Nozelli, situado no Bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté, representada no desenho Sabesp 121/09 -REV - R1, que assim se descreve: tem início no ponto aqui designado "35" situado na divisa com imóvel nº 399 da Rua Eduardo Nozelli, distante 208,95m da testada; daí segue pela referida divisa por uma distância de 6,08m, confrontando com Nilza de Fátima de Paula Santos, até o ponto aqui designado "36"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de $99^{\circ}07'59''$ e distância de 26,52m, até o ponto aqui designado "37"; segue à esquerda com ângulo interno de $179^{\circ}37'55''$ e distância de 3,86m até o ponto aqui designado "34", confrontando desde o ponto 36 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com propriedade ocupada por Maria de Freitas Oliveira com ângulo interno de $81^{\circ}14'04''$ e distância de 6,07m, , até o ponto aqui designado "33"; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de $98^{\circ}45'56''$ e distância de 2,92m até o ponto aqui designado "38"; segue à direita com ângulo interno de $180^{\circ}22'05''$ e distância de 27,46m até o ponto inicial, "35", confrontando desde o ponto 33 com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de $80^{\circ}52'01''$ e encerrando uma área de 128,27m².

Propriedade de José Antônio de Paula - Rua Eduardo Nozelli nº 467 - Bairro Independência

Uma faixa de terras de um terreno situado no bairro Piracangaguá, Município e Comarca de Taubaté-SP, representada no desenho Sabesp 121/09 - REV - R1, com as seguintes divisas e confrontações: tem início, no ponto aqui designado "27", situado na divisa com imóvel nº 351 da Rua Eduardo Nozelli, distante 216,57m da testada; daí segue pela referida divisa por uma distância de 6,07m, confrontando com Giovani Alessandro Fraga da Silva, até o ponto aqui designado "28"; daí segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de $98^{\circ}45'56''$ e distância de 12,75m até o ponto aqui designado "29"; daí segue à esquerda com ângulo interno de $176^{\circ}02'04''$ e distância de 1,26m até o ponto aqui designado "B", confrontando desde o ponto 28 com área da mesma propriedade; daí segue à esquerda confrontando com a propriedade de Valter Silvério Pereira (Matr. 98.380), com ângulo interno de $85^{\circ}29'31''$ e distância de 6,02m, até o ponto aqui designado "A"; daí segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de $94^{\circ}30'29''$ e distância de 0,57m, até o ponto aqui designado "30"; daí segue à direita com ângulo interno de $183^{\circ}57'56''$ e distância de 13,47m até o ponto inicial, "27", confrontando desde o ponto A com área da mesma propriedade fechando o perímetro com ângulo interno de $81^{\circ}14'04''$ e encerrando uma área de 84,15m².



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Propriedade de Edilson Fagundes Pinto - Rua Eduardo Nozelli s/nº - Bairro Independência

Uma faixa de terras em terreno situado no imóvel denominado residencial independência, nesta cidade, com frente para a Rua Eduardo Noselli, pertencente a matrícula, nº 146.872 do CRI de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp, 121/09-REV-R1, com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “47”, situado no alinhamento titulado (8-9), distante 8,77m do ponto titulado “8”, daí, segue pelo alinhamento titulado com ângulo interno $60^{\circ}10'20''$, confrontando com o imóvel de propriedade de Aline Aparecida Ferreira Batista por 6,92m, onde atinge o ponto aqui designado “48”; deste, deflete à esquerda com ângulo interno $119^{\circ}49'40''$, por 20,44m onde atinge o ponto aqui designado “49”; deste, deflete à direita com ângulo interno $217^{\circ}11'06''$, por 31,67m onde atinge o ponto aqui designado “50”; deste, deflete à direita com ângulo interno $205^{\circ}48'43''$, por 63,22m até o ponto aqui designado “51”; deste, deflete à esquerda com ângulo interno $175^{\circ}12'18''$, por 60,57m até o ponto aqui designado “52”; deste, deflete à direita com ângulo interno $213^{\circ}16'48''$, por 12,08m até o ponto aqui designado “53”; deste, deflete à direita com ângulo interno $219^{\circ}57'55''$, por 24,19m até o ponto aqui designado “54”; confrontando do ponto “48” ao ponto “54”, com área da mesma propriedade; do ponto “54”, deflete à esquerda com ângulo interno de $108^{\circ}51'01''$, por 4,24m, confrontando com a propriedade de Aline Aparecida Ferreira Batista até o ponto aqui designado “55”; deste, deflete à esquerda com ângulo interno $71^{\circ}08'59''$, por 27,01m onde atinge o ponto aqui designado “56”; deste, deflete à esquerda com ângulo interno $140^{\circ}02'05''$, por 15,96m onde atinge o ponto aqui designado “57”, confrontando do ponto “55” ao “57”, com área da mesma propriedade; do ponto “57”, deflete à esquerda com ângulo interno $145^{\circ}53'36''$ por 57,94m onde atinge o ponto titulado “3”; deste, deflete à direita com ângulo interno titulado $183^{\circ}27'27''$, por 72,19m até o ponto aqui designado “58”; confrontando entre os pontos “57”, “3” e “58”, com a propriedade de Benedita Orro de Campos Almeida; do ponto “58”, deflete à esquerda com ângulo interno $156^{\circ}21'07''$ por 24,64m, onde atinge o ponto aqui designado “59”; deste, deflete à direita com ângulo interno $289^{\circ}33'25''$ por 8,26m onde atinge o ponto aqui designado “60”, confrontando do ponto “58” ao ponto “60”, com área da mesma propriedade; do ponto “60”, deflete à esquerda com ângulo interno $44^{\circ}45'27''$, por 6,36 até o ponto titulado “5”; deste, deflete à esquerda com ângulo titulado $166^{\circ}19'19''$, por 2,95m, confrontando com o Clube de Campo Abaeté, onde atinge o ponto aqui designado “61”; deste, deflete à esquerda com ângulo interno $148^{\circ}54'44''$ por 3,24 até o ponto aqui designa “62”; deste, deflete à direita com ângulo interno $213^{\circ}15'29''$ por 22,77m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “47”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 886,75m².

Propriedade de Orbio Máximo de Borba - Avenida Carlos Pedroso da Silveira nº 2778 – Residencial San Marco - Bairro do Pinhão

Uma faixa, parte de um imóvel urbano situado no Bairro do Pinhão, no distrito de Quiririm, pertencente à matrícula 115.667 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0054/06-RVE-R2, tendo início no ponto, aqui designado 1, situado no alinhamento da Estrada Estadual que vai de Taubaté à Quiririm, distante 4,48m da divisa com Catarina Baldini Marson; Ângelo Marson e s/m Maria Benedita Toledo Marson; Luiz Marson e s/m Maria Rosa de Araújo Marson e; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, por 13,76, até o ponto, aqui designado, 2; segue à esquerda com ângulo interno de $194^{\circ}07'37''$, por 59,02m, até o ponto, aqui designado, 3; segue à esquerda com ângulo interno de $192^{\circ}32'34''$ por 86,88m, até o ponto, aqui designado, 4; sendo que desde o ponto 1 confronta com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de $110^{\circ}45'13''$, ainda confrontando com o restante do imóvel, numa distância de 3,21m, até o ponto, aqui designado, 5; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com ângulo interno de $69^{\circ}14'47''$ por 86,07m, até o ponto, aqui designado, 6; segue à direita com ângulo interno de $167^{\circ}27'26''$ por 59,54m até o ponto, aqui designado, 7;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue à direita com ângulo interno de $166^{\circ}03'26''$ por 13,94m, até o ponto, aqui designado, 8, sendo que confronta desde o ponto 5, com área da mesma propriedade; segue a direita com ângulo interno de $96^{\circ}47'11''$, pela Estrada Estadual que vai de Taubaté à Quiririm, por 3,02m até o ponto 1, encerrando uma área de 478,51m².

Propriedade de José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior e Outros - Avenida Carlos Pedroso da Silveira Km 127+750m – Chácara São Bernardo – Bairro do Pinhão

Uma faixa, parte de um imóvel rural, situado no Bairro do Pinhão ou Quiririm, pertencente à matrícula 43.999 do CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0054/06-RVE-R1, tendo início no ponto, aqui designado 16, situado na Estrada Estadual de Rodagem São Paulo-Rio, distante 573,69m da Estrada do Pinhão; segue pela Estrada Estadual de Rodagem São Paulo-Rio por 3,00m, até o ponto, aqui designado, 17; segue a direita com ângulo interno de $88^{\circ}43'34''$ por 8,50m até o ponto, aqui designado, 18; segue à esquerda com ângulo interno de $200^{\circ}33'13''$ por 179,82m, até o ponto, aqui designado, 19, sendo que, desde o ponto 17 confronta com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de $63^{\circ}41'01''$, confrontando com Geraldo Fernandes Patto, por 3,35m, até o ponto, aqui designado, 20; segue à direita, com ângulo interno de $116^{\circ}18'59''$ por 178,88m, até o ponto, aqui designado, 21; segue à direita com ângulo interno de $159^{\circ}26'47''$ por 8,98m até o ponto 16, sendo que desde o ponto 20, confronta com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 564,28m².

Propriedade de João Batista Chianello - Avenida Francisco Alves Monteiro nº 609 - Loteamento Residencial Itapema – Bairro Independência

Faixa em um terreno designado Gleba D, situado no Bairro da Independência, município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula n.º 98.731 do 1º CRI de Taubaté, e representada no desenho SABESP 0139/09/REV, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado A, situado na divisa com o Sítio Timóteo (Área A-I), entre os pontos 10 e 11 titulados, distante 54,84m do ponto 10; deste segue pela referida divisa com azimute de $43^{\circ}10'11''$ por 6,00m até o ponto aqui designado, B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute de $131^{\circ}37'35''$ por 6,73m até o ponto aqui designado, C; segue à direita com azimute de $167^{\circ}30'15''$ por 24,45m até o ponto aqui designado, 24, confrontando desde o ponto B com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com a Chácara Santa Elisabeth pela linha titulada com azimute de $227^{\circ}54'08''$ por 6,90m até o ponto aqui designado, 25; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute de $347^{\circ}30'15''$ por 25,92m até o ponto aqui designado, D; segue à esquerda com azimute de $311^{\circ}37'35''$ por 4,95m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto 25 com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 186,15m².

Propriedade de Maria Odila dos Santos - Rua Orestes Marcon nº 150 – Bairro Independência

Faixa de terras no imóvel, com frente para a Estrada Municipal Taubaté Quiririm, atual Av. Francisco Alves Monteiro, situado no Bairro da Independência, município e comarca de Taubaté, pertencente à matrícula nº 42.300 do 1º C.R.I. de Taubaté, aqui representada pelo desenho Sabesp 0139/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto Z, titulado, situado na divisa com João Batista Chianello; daí segue pela referida divisa com rumo $47^{\circ}03'53''$ SW por 4,93m até o ponto aqui designado 25; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo $13^{\circ}20'00''$ SE por 17,23m até o ponto aqui designado 27; segue à esquerda confrontando com rumo $56^{\circ}30'08''$ NE por 6,39m até o ponto aqui designado 28; segue à esquerda com rumo $13^{\circ}20'00''$ NW por 18,43m até o ponto aqui designado 24, confrontando desde o ponto 25 com área da mesma propriedade; segue à esquerda confrontando com a propriedade de João



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Batista Chinelo com rumo de 48°00'48"SW por 1,94m, até o ponto inicial, Z; encerrando uma área de 106,98m².

Propriedade de Maria Odila dos Santos - Rua Orestes Marcon nº 95 – Bairro Independência
Faixa de terras em um imóvel com frente para a Estrada Municipal Taubaté- Quiririm, atual Av. Francisco Alves Monteiro, situado no Bairro da Independência, município e comarca de São José dos Campos, pertencente à matrícula nº 42.300 do 1º C.R.I. de Taubaté, aqui representada pelo desenho Sabesp 0139/08/REV-R1, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado 29, situado na divisa com terras de José Altair Marcon, linha titulada de 36,37m com rumo 67°27'22"NE, entre os pontos E2 e G2, distante 26,28m do ponto E2; daí segue pela referida divisa no rumo 67°27'22"NE, por 6,08m, até o ponto aqui designado, 30; daí segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com rumo 13°27'49"NW por 15,48m até o ponto aqui designado, 28; segue à esquerda no rumo 56°30'08"SW por 6,39m até o ponto aqui designado 27; segue à esquerda com rumo 13°27'49"SE por 14,24m até o ponto inicial 29, confrontando desde o ponto 30 com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 89,17m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3271.

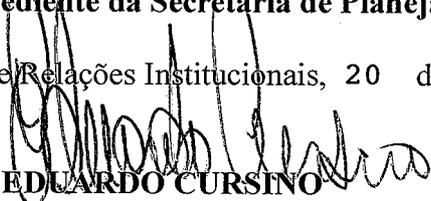
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

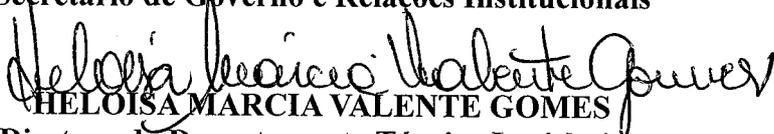
Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de fevereiro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de fevereiro de 2020.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo